



Processo administrativo nº 2020.008774

Vitória, ES, 10 de fevereiro de 2022

À Sua Senhoria, o Senhor
Marconi Junio Henriques Magnani
IN9 Automação Ltda.
Sócio Administrador
Avenida Segunda Avenida, nº 37, Sala n.º 101
Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP n.º 29.165-390,
Tel: (27) 3056-1201 e (27) 9992-8297
E-mail: marconi@in9automacao.com.br

Assunto: LICITAÇÃO CESAN nº 014/2020. NOTIFICAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO A DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Senhor Sócio Administrador

1. Cumprimentando-o, cordialmente, objetivando atender os ritos processuais legais, informamos que o Conselho de Administração da CESAN decidiu em sua 949ª reunião, realizada em 26/10/2021, que fosse **“oportunizado à empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA comprovar que na época própria possuía os requisitos de habilitação técnica exigidos no edital distintos das CAT canceladas”** e que, caso não fosse comprovado, que fosse **“invalidada a habilitação da mesma e os atos subsequentes, com a convocação das próximas classificadas”**.
2. Nesses termos, conforme manifestação da área técnica, demandante da licitação, a IN9 Automação Ltda. não conseguiu comprovar que à época da licitação possuía os requisitos de habilitação técnica exigidos no edital, distintos das CAT canceladas pelo CREA/ES.
3. Sendo assim, notificamos a Vossas Senhorias que a Diretoria da CESAN, em sua 2528ª reunião, realizada no dia 7 de fevereiro de 2022, determinou o prosseguimento do feito, nos termos da decisão do Conselho de Administração da CESAN, com a convocação das próximas classificadas no certame para comprovação dos requisitos de habilitação e demais exigências contidas no edital.



Processo administrativo nº 2020.008774

Vitória, ES, 10 de fevereiro de 2022

3. O processo administrativo que trata do assunto está à disposição dos interessados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Companhia Espírito Santense de Saneamento